



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE MAIO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

A servidora municipal, **ADRIANE VENDRUSCULO HABITZREITER**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 26/05/2025 a 30/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 26 de maio de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 26/05/2025.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

